

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.300.795-8

Assunto: Dispensa eletrônica - Aquisição de carrinhos abastecedores

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1691/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição carrinhos abastecedores, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor máximo de R\$ 27.808,66 (Vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 54/111;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.



ePROTOCOLO



Documento: **25.300.7958DISPENSAVALORELETRONICA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 11/06/2026 13:37.

Inserido ao protocolo **25.300.795-8** por: **Bárbara Arantes Stein** em: 11/06/2026 11:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: